LEI Nº1.486, DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) destinado à aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Sede, São Sebastião do Pontal, Estrela da Barra e Fátima do Pontal, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 328 - FR: 248 – Transf. Rec.SUS p/ Atenção Básica (Rec. de Ex. Anteriores).....R$135.698,90
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 330 - FR: 248 – Transf. Rec.SUS p/ Atenção Básica (Rec. de Ex. Anteriores).....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$185.698,90

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624034-6 – PAB - ATENÇÃO BÁSICA Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Fonte de Recurso 248, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de maio de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I